

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

INSUFICIÊNCIA DO DEPÓSITO

COMPRA E VENDA — MÚTUO - MUTUÁRIO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL - EXECUÇÃO - IMÓVEL - SALDO DEVEDOR - HIPOTECA - ART. 653/CPC - ART. 669/CPC - DEPOSITÁRIO - SFH

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ... VARA DA FAZENDA PÚBLICA FALÊNCIA E CONCORDATA DESTA COMARCA DE ... -... ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº..., com sede em, sito na Rua, nº, bairro, por seu advogado e procurador judicial ao final assinado, constituído nos termos dos inclusos instrumentos de mandato e substabelecimento anexo (docs. 1 e 2), com escritório profissional nesta Comarca, na Rua, n., andar, onde recebe intimações, vem, com o acato e respeito devidos, fulcros na Lei nº 5.741/71, c/c os artigos 585, II e III, 646 e seguintes do Código de Processo Civil, à presença da elevada jurisdição de Vossa Excelência, propor a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face dos mutuários, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG n..., inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado em-..., na Rua, nº bloco andar, apartamento nº, do Conjunto, e ..., brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº..., residente e domiciliado no mesmo endereço do primeiro executado, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor, ao final requerendo o quanto segue: Através do Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA E QUITAÇÃO PARCIAL COM DESLIGAMENTO (doc.), com caráter de escritura pública, firmado em/..../...., os Executados obtiveram do, incorporado pelo, pela A.G.E. Deliberativa nº 147, de 15.3.94, sob as normas do SFH (Sistema Financeiro de Habitação), financiamento no valor correspondente de Cr\$, destinado à aquisição de imóvel residencial, para ser resgatado no prazo de 300 (trezentos) meses, em idêntico número de prestações mensais, contínuas e sucessivas, vencendo-se a primeira em/..../...., e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, até o final da liquidação, conforme item "C" do documento 3, do qual faz parte integrante a escritura padrão declaratória, outorgada em/..../...., nas notas doº Tabelião de (doc.). 2. Em garantia da dívida contraída, os Executados constituíram em favor do Exeqüente, primeira e especial hipoteca do próprio imóvel objeto do financiamento, assim descrito: "Apartamento n." 3. O imóvel em questão encontra-se matriculado sob n. °, junto ao Cartório de Registro de Imóveis daa Circunscrição desta Capital, estando a compra e venda e a primeira e especial hipoteca do imóvel devidamente registradas sob n. ° e (doc.), respectivamente. 4. O Exeqüente é credor dos Executados, uma vez que estes encontram-se em atraso no pagamento de suas prestações mensais referente ao financiamento, desde a que se venceu em, acumulando um débito de R\$, correspondendo às parcelas vencidas de/..... a/....., conforme se infere dos demonstrativos de dívida anexos (doc. n. ...), elaborados com data base de O mesmo demonstrativo do financiamento acusa um saldo devedor da hipoteca de R\$ 5. Esgotados os meios suasórios para recebimento amigável das parcelas em atraso, inclusive com a expedição de avisos regulares de convocação de que tratam a RC 11/72 do BNH (docs. ... e ...), publicados no jornal em/..../.... e/..../...., respectivamente, não restou ao Exeqüente outra alternativa a não ser propor a presente medida judicial. 6. Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência: A) A CITAÇÃO DOS EXECUTADOS rio endereço supra mencionado, mediante expedição de mandado, para que, em 24 horas, sob pena de penhora (artigo 3º da Lei n. ° 5.741/71 artigo 652 do CPC), efetuem a purgação da mora no valor de R\$, devidamente atualizada, incluindo-se para tanto, as prestações que se vencerem até a data da efetiva liquidação, acrescida das custas processuais e ação advocatícios estes em quantum a ser de plano arbitrado por Vossa

Excelência, sob pena ainda de lhe ser exigida a totalidade da dívida hipotecária no valor de R\$, acrescida das mesmas verbas já citadas. B) Caso não haja pagamento, a PENHORA, que deverá incidir sobre o imóvel hipotecado já descrito no item 2 retro, conforme o disposto no artigo 4º da Lei nº 5.741/71 e artigo 655, parágrafo 2º, do CPC, cumprindo-se, se necess